



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0028/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.019, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 4.385/94, que regula comércio e serviços ambulantes; a Lei n. 6.764/06, que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí; e a Lei n. 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para prever atribuições ao Guarda Municipal.

Busca a propositura acrescentar novas competências à Guarda Municipal bem como alterar a descrição das atribuições do referido cargo constante do Anexo VIII, da Lei n. 7.827, de 29 de março de 2012.

A proposta vem acompanhada do anexo de fls. 06 e da planilha de fls. 12 que nos mostra impacto nulo com a presente ação, posto que o mesmo busca apenas alterar a descrição do cargo de Guarda Municipal.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Isto posto, segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de abril de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos